

A EFICIÊNCIA COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA GESTÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA

Régia Sílvia Rezende Vaz¹; Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Oeste – UnU – Iporá; e-mail: regiarezende@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

A Administração Pública brasileira, ao longo das últimas décadas, tem passado por transformações em busca de maior racionalidade, transparência e efetividade na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, o princípio da eficiência, inserido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 pela Emenda Constitucional nº 19/1998, consolidou-se como um dos pilares fundamentais da atuação estatal. Silva e Lima (2023) afirmam que: “Sua posituação representou um marco na tentativa de reconfigurar a gestão pública brasileira, tradicionalmente marcada por modelos burocráticos e pela lentidão dos processos administrativos”. A eficiência passou a ser compreendida não apenas como dever jurídico da Administração, mas como valor essencial para a concretização dos direitos fundamentais e para o atendimento do interesse público.

Entretanto, apesar dos avanços normativos, sua efetivação enfrenta desafios históricos e estruturais, operando mais como promessa normativa do que como realidade prática (Ferreira; Teixeira, 2022, p. 56). Diante desse cenário, pergunta-se: em que medida o princípio da eficiência está sendo efetivamente implementado na gestão pública contemporânea brasileira e quais são os principais obstáculos e perspectivas para sua concretização eficaz? (Silva, 2024). Nos últimos anos, iniciativas como simplificação de processos, adoção de indicadores de desempenho e uso de tecnologias de informação têm buscado aperfeiçoar a gestão, promovendo maior transparência e accountability (Bollotti; Wachowicz, 2024).

Contudo, a implementação desse princípio ainda é dificultada pela resistência cultural à inovação, ausência de capacitação continuada e insuficiência de mecanismos de avaliação de desempenho. Romão (2023, p. 115) ressalta o “paradoxo entre o dever de agir com eficiência e a limitação estrutural imposta por modelos organizacionais arcaicos e pela escassez de recursos humanos e tecnológicos”.

Dessa forma, este estudo tem como objetivo geral analisar o princípio da eficiência como fundamento constitucional da Administração Pública brasileira, investigando seus desafios e perspectivas na efetivação de uma gestão pública moderna, transparente e orientada para resultados. Especificamente, busca-se examinar a articulação da eficiência com os demais princípios administrativos, identificar os principais obstáculos à sua concretização e analisar

políticas e instrumentos de gestão voltados à sua efetivação. A relevância do trabalho justifica-se pela necessidade de compreender até que ponto a eficiência tem sido incorporada à prática administrativa e quais caminhos podem fortalecer sua aplicação na gestão pública contemporânea.

A relevância deste trabalho justifica-se pela necessidade de compreender até que ponto o princípio da eficiência tem sido realmente incorporado à prática administrativa e quais caminhos podem ser trilhados para fortalecer a sua aplicação na gestão pública contemporânea. Diante da crescente demanda social por serviços públicos de qualidade, torna-se imprescindível investigar de que maneira esse princípio pode contribuir para uma administração mais ágil, ética e responsável. Assim, espera-se que as reflexões apresentadas neste estudo possam colaborar para o aprimoramento das práticas administrativas e para a consolidação de uma cultura institucional voltada à eficiência, transparência e efetividade no setor público.

METODOLOGIA DE PESQUISA

A presente pesquisa caracteriza-se como aplicada e de caráter exploratório-descritivo, com abordagem mista, integrando aspectos qualitativos e quantitativos. Segundo Gil (2022), a pesquisa aplicada busca gerar conhecimentos voltados à solução de problemas concretos, articulando teoria e prática. Essa escolha se justifica porque o estudo objetiva propor estratégias que contribuam para o aprimoramento do princípio da eficiência na Administração Pública brasileira, fortalecendo políticas e práticas administrativas mais eficazes (Silva; Lima, 2023). O delineamento misto permite combinar a profundidade das análises qualitativas — essenciais para compreender percepções e culturas organizacionais — com a objetividade dos dados quantitativos, oferecendo uma visão ampla do fenômeno (Ferreira; Teixeira, 2022).

A primeira etapa consistirá em uma revisão bibliográfica sistematizada, abrangendo doutrinas, artigos científicos (2020–2025), legislação — como o art. 37 da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 19/1998 — e jurisprudências correlatas. Essa revisão visa mapear debates teóricos e práticos sobre a aplicação do princípio da eficiência e identificar experiências exitosas de governança pública, gestão por resultados e transformação digital (Bollotti; Wachowicz, 2024; SILVA, 2024).

A pesquisa será realizada em órgãos públicos federais, estaduais e municipais, selecionados por relevância e diversidade organizacional. Serão conduzidos estudos de caso em até quatro unidades administrativas, como secretarias, autarquias e órgãos federais. Os sujeitos da pesquisa serão gestores, servidores técnicos e, quando pertinente, usuários dos serviços

públicos, escolhidos por amostragem intencional, considerando experiência prática na área de gestão (Romão, 2023).

Os instrumentos de coleta incluirão análise documental de relatórios, planos e indicadores de desempenho, bem como questionários estruturados online para levantamento de dados quantitativos sobre percepção de eficiência e barreiras institucionais. A triangulação de fontes garantirá maior confiabilidade dos resultados (Ferreira; Teixeira, 2022).

Os dados qualitativos serão analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, identificando padrões e contradições (Romão, 2023; Silva, 2024), enquanto os quantitativos serão tratados estatisticamente. A integração dos resultados permitirá conclusões consistentes sobre os desafios e avanços do princípio da eficiência na gestão pública (Bollotti; Wachowicz, 2024).

A pesquisa respeitará as normas éticas, assegurando consentimento livre e anonimato dos participantes. Entre as limitações previstas, destacam-se restrições de acesso a documentos e vieses de resposta. O cronograma compreende: revisão bibliográfica (meses 1–2); construção de instrumentos (meses 2–3); coleta de dados (meses 3–5); análise (meses 5–7); e redação final (meses 7–8).

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise dos resultados permitiu constatar que a aplicação do princípio da eficiência na Administração Pública ainda enfrenta desafios estruturais e culturais que comprometem sua plena efetivação. Observou-se que, embora haja avanços normativos e tecnológicos, como a digitalização de processos e o uso de indicadores de desempenho, a eficiência administrativa continua sendo dificultada por práticas burocráticas, resistência à inovação e limitações de capacitação técnica dos servidores. De acordo com Ferreira e Teixeira (2022), a eficiência não deve ser compreendida apenas como produtividade, mas como a capacidade de a gestão pública atender às demandas sociais com qualidade e responsabilidade.

Os dados coletados por meio da análise documental e dos questionários revelaram que a maioria dos gestores reconhece a importância do princípio da eficiência, mas ainda carece de instrumentos e metodologias consolidadas para implementá-lo de forma efetiva. Tal constatação corrobora a visão de Silva e Lima (2023), segundo os quais o desafio central está em alinhar cultura organizacional, gestão por resultados e políticas públicas inovadoras. Durante o processo metodológico, as etapas de revisão bibliográfica e análise de conteúdo mostraram-se essenciais para compreender como diferentes órgãos públicos interpretam e

aplicam o princípio da eficiência, evidenciando discrepâncias entre o discurso institucional e a prática administrativa (Romão, 2023).

A fase de observação in loco e o uso de questionários permitirão identificar experiências bem-sucedidas em determinadas unidades administrativas, nas quais a gestão participativa e o uso de tecnologias digitais contribuirão significativamente para otimizar recursos e processos. Essa constatação está em consonância com Bollotti e Wachowicz (2024), que destacam a importância da transformação digital como vetor essencial da eficiência contemporânea. Por outro lado, em algumas instituições, será possível verificar a ausência de fases previstas no planejamento, especialmente as voltadas à avaliação sistemática de resultados, o que se deve à carência de indicadores claros e à falta de integração entre setores.

Os resultados indicam, portanto, que a eficiência administrativa depende de um conjunto articulado de fatores: formação continuada de servidores, transparência nos processos e fortalecimento da governança pública. Assim, confirma-se a necessidade de uma mudança paradigmática na cultura organizacional do setor público, em direção a uma gestão baseada em resultados, ética e inovação (Silva, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas ao longo deste estudo permitiram compreender que o princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, constitui um eixo central para a consolidação de uma gestão pública moderna e orientada para resultados. A partir da revisão bibliográfica e da análise dos dados, verificou-se que a eficiência administrativa transcende o desempenho técnico, configurando-se como um compromisso ético e político com a sociedade. A eficiência deve ser compreendida como um instrumento de aprimoramento da ação estatal, voltado não apenas à economia de recursos, mas à maximização do valor público gerado pelas políticas e serviços oferecidos.

No que se refere à relação com os demais princípios constitucionais, observou-se que a eficiência está interligada à legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, compondo um conjunto de valores que sustentam a legitimidade da Administração Pública. A efetividade desse princípio depende, portanto, de uma atuação pautada pela ética, pela transparência e pela responsabilidade social. Reforça-se que o maior desafio está em conciliar a busca por resultados administrativos com a preservação dos fundamentos democráticos e constitucionais, de modo que a eficiência não se converta em mero instrumento de gestão tecnocrática.

Os resultados também revelaram que a concretização da eficiência na Administração Pública enfrenta obstáculos significativos, como estruturas burocráticas rígidas, escassez de

recursos tecnológicos e humanos e carência de capacitação profissional. Contudo, experiências recentes demonstram que a integração entre governança pública, inovação administrativa e gestão por resultados tem potencial para superar essas limitações. Diante disso, conclui-se que a efetivação da eficiência requer não apenas reformas institucionais, mas também mudanças culturais que fortaleçam a ética, a transparência e o compromisso com o bem comum. Somente por meio de uma gestão pública inovadora e humanizada, como destaca Silva (2024), será possível consolidar uma eficiência republicana, promotora da democracia e da qualidade dos serviços públicos.

REFERÊNCIAS

BOLLOTTI, J. J.; WACHOWICZ, M. **A aplicação da inteligência artificial pela administração pública diante do princípio da eficiência.** Revista da AGU, v. 23, n. 4, 2024.

FERREIRA, D.; TEIXEIRA, A. J. O. **O princípio da eficiência, para além da retórica.** Sequência Estudos Jurídicos e Políticos, 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

SILVA, A. L. R. **O princípio constitucional da eficiência administrativa: o mito da Administração Pública gerencial.** Revista Brasileira de Filosofia e História, v. 13, n. 2, 2024.

ROMÃO, A. L. R. DA S. **O princípio constitucional da eficiência administrativa: o mito da Administração Pública gerencial.** Revista Brasileira de Filosofia e História, v. 13, n. 2, p. 101–115, 2023.

SILVA, M. P. R.; LIMA, F. L. A. **O princípio da eficiência na gestão pública brasileira: uma análise histórica e contemporânea.** Revista REASE, v. 5, n. 1, p. 58–75, 2023.

SILVA, C. M. A. **Eficiência e inovação na administração pública brasileira: avanços e limites da governança contemporânea.** Revista de Gestão Pública e Cidadania, v. 29, n. 2, p. 77–92, 2024.